

Santos, 15 de janeiro de 2020.

Ofício nº 226.875/2020-DEALE

Indicação nº 5905/2019

Senhor Presidente,

Em resposta à indicação supracitada do nobre vereador Braz Antunes Mattos Neto, cumpre-nos informar a essa Casa Legislativa que, em conformidade com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a concessionária foi notificada para providências, conforme ofício anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus dignos pares, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MAURO FERNANDO ZANNIN JÚNIOR**  
Departamento de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor  
**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santos  
VF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTANCIA BALNEÁRIA  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária  
**SUP-ZOI**

**Ofício nº 1009/2019/SUP-ZOI/SESERP**

Santos, 13 de novembro de 2019.

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar à V. Sa., **"URGENTE"**, reparo em fiação irregular, conforme a Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, localizado na Rua Silva Jardim, 385 – Macuco.

O prazo para identificação do(s) causador (es) da não conformidade apontada é de 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento deste. Caso contrário, esta concessionária estará sujeita as sanções previstas no art.11 da referida lei.

Certo do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sr. Rodrigo Câmara da Paixão  
**Subprefeito da Região da Orla e Zona Intermediária**  
**SUP-ZOI/SESERP**

Ilmo. Sr.  
Silvio Ramos  
**Gerente de Serviços Públicos / CPFL**

Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária  
SUP-ZOI  
Praça Corrêa de Melo, nº 42 – Centro - piso superior – CEP: 11013-220 – Santos - SP  
Tel.: 3229-8811